



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.037

João Pessoa - Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2020

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.000 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Institui o Festival de Arte e Cultura na Escola – “Arte em Cena”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Festival de Arte e Cultura na Escola – “Arte em Cena”, com o objetivo de incentivar o acesso às diversas manifestações no campo da arte, além de sua prática no cotidiano escolar das unidades pertencentes à rede estadual de ensino, fortalecendo os vínculos culturais e afetivos com a produção artística local e nacional.

**Art. 2º** O festival acontecerá, anualmente, com tema, local e data a serem estabelecidos através de Portaria emitida pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Art. 3º** As celebrações, de caráter cultural e popular, deverão acontecer em todas as escolas da rede estadual e contemplarão as seguintes modalidades: artes visuais, teatro, música, dança e literatura.

**Art. 4º** Caberá à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, através das gerências regionais de ensino, a coordenação do festival, com a colaboração de entidades e expressões da vida cultural estadual.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 16 de janeiro de 2020, 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

Ato Governamental Nº 0164

João Pessoa-PB, 13 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 148/GCG/2019-CG, de 02 de dezembro de 2019, publicada no BOL BM nº 227, de 02 de dezembro de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 001, de 13 de janeiro de 2020, e com os artigos 4º, alínea “b”, Art. 10, alínea “b”, Art22, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao Posto de TENENTE-CORONEL do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 25 de dezembro de 2019, **MAJOR MATRÍCULA 522.842-5, RICARDO SERGIO DE ANDRADE MACHADO JUNIOR.**

Ato Governamental Nº 0165

João Pessoa-PB, 13 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 148/GCG/2019-CG, de 02 de dezembro de 2019, publicada no BOL BM nº 227, de 02 de dezembro de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 001, de 13 de janeiro de 2020, e com os artigos 4º, alínea “b”, Art. 10, alínea “b”, Art22, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao Posto de MAJOR do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 25 de dezembro de 2019, **CAPITÃO MATRÍCULA 524.357-2, EVERSON CALDAS DA CRUZ.**

Ato Governamental Nº 0166

João Pessoa-PB, 13 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 148/GCG/2019-CG, de 02 de dezembro

de 2019, publicada no BOL BM nº 227, de 02 de dezembro de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 001, de 13 de janeiro de 2020, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “b”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de MAJOR do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 25 de dezembro de 2019, **CAPITÃO MATRÍCULA 523.400-0, OVIDIO FERNANDES BEZERRA NETO.**

Ato Governamental Nº 0167

João Pessoa-PB, 13 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 148/GCG/2019-CG, de 02 de dezembro de 2019, publicada no BOL BM nº 227, de 02 de dezembro de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 001, de 13 de janeiro de 2020, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “b”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de MAJOR do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 25 de dezembro de 2019, **CAPITÃO MATRÍCULA 523.401-8, CONCEICAO DE MARIA DA SILVA ALVES.**

Ato Governamental Nº 0168

João Pessoa-PB, 13 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 148/GCG/2019-CG, de 02 de dezembro de 2019, publicada no BOL BM nº 227, de 02 de dezembro de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 001, de 13 de janeiro de 2020, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “a”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 1º TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2019, **2º TENENTE MATRÍCULA 516.548-2, EURES PESSOA E SILVA.**

Ato Governamental Nº 0169

João Pessoa-PB, 13 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 148/GCG/2019-CG, de 02 de dezembro de 2019, publicada no BOL BM nº 227, de 02 de dezembro de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 001, de 13 de janeiro de 2020, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “a”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 1º TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2019, **2º TENENTE MATRÍCULA 518.092-9, ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA.**

Ato Governamental Nº 0170

João Pessoa-PB, 13 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 148/GCG/2019-CG, de 02 de dezembro de 2019, publicada no BOL BM nº 227, de 02 de dezembro de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 001, de 13 de janeiro de 2020, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “a”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

**RESOLVE:**



**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **CAPITÃO** do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2019, **1º TENENTE MATRÍCULA 518.147-0, GERALDO PEREIRA DA SILVA.**

**Ato Governamental nº 0171**

**João Pessoa-PB, 13 de janeiro de 2020.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA nº 148/GCG/2019-CG, de 02 de dezembro de 2019, publicada no BOL BM nº 227, de 02 de dezembro de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 001, de 13 de janeiro de 2020, e com os artigos 4º, alínea "a", Art. 10, alínea "a", Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **CAPITÃO** do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2019, **1º TENENTE MATRÍCULA 518.027-9, GERSON NUNES BANDEIRA.**

**Ato Governamental nº 0172**

**João Pessoa-PB, 13 de janeiro de 2020.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA nº 148/GCG/2019-CG, de 02 de dezembro de 2019, publicada no BOL BM nº 227, de 02 de dezembro de 2019, em consonância com o resultado da Ata 021/2019 - DEIP que consta a classificação final do Curso de Formação de Oficiais Aspirantes 2019, publicada no Boletim Interno QCG/BM Nº. 0230, de 05 de dezembro de 2019, e com os artigos 4º, alínea "a", Art. 10, alínea "a", Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

**R E S O L V E:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 05 de dezembro de 2019, **ASPIRANTE MATRÍCULA 527.468-1, EWERTON GUSTAVO MACIEL.**

**Ato Governamental nº 0173**

**João Pessoa/PB, 16 de janeiro de 2020.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado em conformidade com o Art. 18, da Lei nº 3.908/77, e, tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, constante no **Processo nº 0115/2019-DP6-CBMPB,**

**R E S O L V E:**

**PROMOVER** ao Posto de **MAJOR BM**, a contar de **18 de dezembro de 2019, o CAP BM MATR. 519.190-4 ROGELIANO PEREIRA DUARTE**, classificado no QCG/CBMPB, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido ao QCG/CBMPB, conforme os termos da alínea "c", do Art. 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

**Ato Governamental nº 0174**

**João Pessoa, 16 de janeiro de 2020.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 12 da Lei nº

11.264, de 29 de dezembro de 2018,

**R E S O L V E** designar os seguintes membros para compor o Comitê de Auditoria Interna e Riscos do Poder Executivo Estadual:

1 - **FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM**, em substituição a **FÁBIO LUCIANO DE ARAÚJO MAIA**, como representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão;

2 - **RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI**, em substituição a **JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR**, como representante do Gabinete do Governador.

**Ato Governamental nº 0175**

**João Pessoa, 16 de janeiro de 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e no Decreto nº 39.131, 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ELISAMA NAARA SOARES	CHEFE DO NUCLEO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL E MATERNIDADE PEREGRINO FILHO	CSS-5
GERMANA NUNES WANDERLEY DE ALENCAR	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL E MATERNIDADE PEREGRINO FILHO	CSS-3
EDVANIA MEDEIROS DE SOUSA SIMÕES	CHEFE DO NUCLEO DE MATERIAL E PATRIMONIO DO HOSPITAL E MATERNIDADE PEREGRINO FILHO	CSS-5
MARCONE DE SOUZA MACENA	CHEFE DO NUCLEO FINANCEIRO DO HOSPITAL E MATERNIDADE PEREGRINO FILHO	CSS-5
VALÉRIA CRISTINA COIMBRA DE SANT'ANNA FARIAS	CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE PEREGRINO FILHO	CSS-5

**Ato Governamental nº 0176**

**João Pessoa, 16 de janeiro de 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **WILTON URBANO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Articulação Política.

**Ato Governamental nº 0177**

**João Pessoa, 16 de janeiro de 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **EMMANUELE GONCALVES E SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Centro Social Urbano, no município de Cajazeiras, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 0178**

**João Pessoa, 16 de janeiro de 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **EDNA ELZA ALEXANDRE FERREIRA**, matrícula nº 132.514-1, do cargo em comissão de Diretor de Centro Social Urbano, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 0179**

**João Pessoa, 16 de janeiro de 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e no Decreto nº 39.131, 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
UMBERTO MARINHO DE LIMA JUNIOR	DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE PEREGRINO FILHO	CSS-2
PAULO SÉRGIO DE FRANÇA ATHAYDE	DIRETOR TECNICO DO HOSPITAL E MATERNIDADE PEREGRINO FILHO	CSS-3

**Ato Governamental nº 0180**

**João Pessoa, 16 de janeiro de 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **SORAYA CHAVES DE SOUSA ALVES**, matrícula nº 187.330-0, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 0181**

**João Pessoa, 16 de janeiro de 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na



## GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**

DIRETORA PRESIDENTE

**William Costa**

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Albiege Léa Fernandes**

DIRETORA DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**

GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518 - circulaocaoauniaopb@gmail.com

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **JACQUELINE DIAS DA SILVA ROSSET** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 0182**

**João Pessoa, 16 de janeiro de 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **JEOFTON COSTA MELO**, matrícula nº 171.086-9, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 0183**

**João Pessoa, 16 de janeiro de 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 0184**

**João Pessoa, 16 de janeiro de 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Vice-Governadoria.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
EZEQUIEL DE SOUSA BARBOSA	1875701	AGENTE OPERACIONAL I	CSE-3
MAGNO SERGIO FERREIRA GOMES	1864378	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	CSE-1

**Ato Governamental nº 0185**

**João Pessoa, 16 de janeiro de 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, tendo exercício na Vice-Governadoria.

Nome	CARGO	SIMBOLOGIA
VINICIUS DE SOUSA SANTIAGO	AGENTE OPERACIONAL I	CSE-3
SAMUEL AUGUSTO RODRIGUES DE AZEVEDO	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	CSE-1

**Ato Governamental nº 0186**

**João Pessoa, 16 de janeiro de 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **PAULA REBECA MELO FERREIRA**, matrícula nº 184.570-5, do cargo em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 0187**

**João Pessoa, 16 de janeiro de 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ANDRE LEITE MAIA**, matrícula nº 183.118-6, do cargo em comissão de Assistente da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado da Educação e Ciência e Tecnologia, Símbolo CAD-6.

**Ato Governamental nº 0188**

**João Pessoa, 16 de janeiro de 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **JOSE WELLINGTON FARIAS DA SILVA**, matrícula nº 178.248-7, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM JOANA EMILIA DA SILVA, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 0189**

**João Pessoa, 16 de janeiro de 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **JEFFERSON MANUEL SILVA**, matrícula nº 187.547-7, do cargo em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Casa Civil do Governador.

**Ato Governamental nº 0190**

**João Pessoa, 16 de janeiro de 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **FABIOLA ALVES DE SOUZA** para ocupar o cargo de

provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

**Ato Governamental nº 0191**

**João Pessoa, 16 de janeiro de 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JUAREZ RICARDO DE ABREU** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

**Ato Governamental nº 0192**

**João Pessoa, 16 de janeiro de 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ANTONIETA DE MELO BENEVIDES PESSOA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

**Ato Governamental nº 0193**

**João Pessoa, 16 de janeiro de 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ZIGOMAR RAMALHO DOS SANTOS**, matrícula nº 180.964-4, do cargo em comissão de SUBGERENTE DE TRANSPORTES, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 0194**

**João Pessoa, 16 de janeiro de 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **FRANÇOAR RODRIGUES DE ASSIS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE TRANSPORTES, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 0195**

**João Pessoa, 16 de janeiro de 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **MARIA BENILDA SALES ALMEIDA**, matrícula nº 1736787, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM IZABEL RODRIGUES DE MELO, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 0196**

**João Pessoa, 16 de janeiro de 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **ITAMARA SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 184.993-0, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO ESCRITOR VIRGINIUS DA GAMA E MELO, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 0197**

**João Pessoa, 16 de janeiro de 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018.

**R E S O L V E** nomear **ITAMARA SILVA DE SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO DEPUTADO ALVARO GALDENCIO DE QUEIROZ, no Município de Campina Grande, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 0198**

**João Pessoa, 16 de janeiro de 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **RODRIGO MARQUES DE ANDRADE**, matrícula nº 171.745-6, do cargo em comissão de Subgerente de Acompanhamento da Execução de Obras da Secretaria de Estado da Educação e Ciência e Tecnologia, Símbolo CGI-3.

**Ato Governamental nº 0199**

**João Pessoa, 16 de janeiro de 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **THAIS BEZERRA VENTURA BARBOSA**, nomeado para o cargo de Diretor Técnico do Hospital Distrital de Itaporanga, através do AG 2774, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de outubro de 2019.

**Ato Governamental nº 0200**

João Pessoa, 16 de janeiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **THAIS BEZERRA VENTURA BARBOSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico do Hospital Distrital de Itaporanga, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 0201**

João Pessoa, 16 de janeiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **TEREZA VIDAL DA SILVA**, matrícula nº 1411098, do cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADÁ INTEGRAL TECNICA ESTADUAL PAPA PAULO VI, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 0202**

João Pessoa, 16 de janeiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **GILMAR FERNANDES DE ARAUJO**, matrícula nº 176.193-5, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF ESTEVAM MARINHO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 0203**

João Pessoa, 16 de janeiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório Conclusivo estabelecido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, e Parecer nº 2027/PGE-2019, conteúdo dos Processos nºs **0002608-7, 0013701-3/2019/SEECT e 20.000.212-1/SEAD;**

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **STALEN HUALANS MENEZES FELINTO**, matrícula nº 175.163-8, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com fulcro no que dispõe o art. 116, inciso III, e arts. 120, inciso II, e 126, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental nº 0204**

João Pessoa, 16 de janeiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório Conclusivo estabelecido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, e Parecer nº 1882/PGE-2019, constante nos Processos nºs **0001000-1, 0013714-7/2019/SEECT e 20.000.216-3/SEAD;**

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **FRANCILAURE DE FARIAS PEREIRA**, matrícula nº 145.050-6, Professor de Educação Básica 3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com fulcro no que dispõe o artigo 116, inciso III, bem como os arts. 120, inciso II, e 126, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental nº 0205**

João Pessoa, 16 de janeiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 171, inciso I, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista o Despacho Homologatório nº **107/2019/GAB COGER/SESDS PB**, estabelecido pelo Corregedor Geral da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, e Parecer nº 1991/PGE-2019, oriundo do Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 138/2018/1ºCPD/SESDS/PB, e Processo Administrativo nº **20.000.214-7/SEAD;**

**R E S O L V E**, aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **JETRO XAVIER DA COSTA LOPES**, matrícula nº 168.561-9, Agente de Investigação, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, por inobservância ao disposto nos arts. 145, incisos VI e X; art. 147, incisos IX e XVIII, art. 148, inciso XVII, art. 158, inciso I, e art. 159, incisos I e XVI, c/c o art. 168, inciso XI, todos da Lei Complementar nº 85/2008 - Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Paraíba, além do que reza o art. 38, inciso XVI e XXII, da Constituição Federal.

**Ato Governamental nº 0206**

João Pessoa, 16 de janeiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e de acordo com o Relatório Conclusivo estabelecido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, corroborado com o Parecer nº **1616/PGE-2019**, conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob os nºs **0026754-6, 0028647-0, 0030220-7, 0030269-2, 0030686-5, 0030803-5, 0031296-3, 0031852-1, 0033789-3, 0001401-6, 0029143-1/SEECT e 19.044.096-1/SEAD;**

**RESOLVE**, converter a Exoneração de Ofício, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 01 de janeiro de 2019, em pena de **DESTITUIÇÃO** de Cargo em Comissão de Diretor Escolar, ao ex-servidor **JHONATAN DA SILVA**, matrícula nº 180.271-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com base no disposto no art. 116, inciso V, c/c com os arts. 123, Parágrafo Único, e art. 125, nos termos do art. 124, art. 106, incisos I, III e IX, e art. 107,

incisos XV e XVII e conseqüentemente, a prática das condutas previstas no art. 120, incisos IV, VIII e X, todos da Lei Complementar nº 58/2003 - Lei que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

**Ato Governamental nº 0042**

João Pessoa, 07 de janeiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **MARINHO NOVAES DA ROCHA JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Conductor de Veículos I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Publicado no DOE em 08.01.2020****Republicado por incorreção****Ato Governamental nº 0075**

João Pessoa, 07 de janeiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 17, da Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018, e tendo em vista Despacho Homologatório nº 187/2018/GAB COGER/SESDS/PB, emitido pelo Corregedor Geral da SEDS, e Parecer nº 748/PGE-2019, oriundo da Procuradoria Geral do Estado, constante no Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº **0008/2019** – volumes I, II, III, IV, V e VI, e Processo Administrativo nº **19.027.531-6 e 19.044.408-8/SEAD;**

**R E S O L V E**, EXCLUIR ex-offício, a bem da disciplina, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, o Militar Estadual: **Cabo QPC EDMAR DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 521.897-7, com base no que dispõe o artigo 31, § 2º, do Decreto Estadual nº 8.926/81, c/c artigo 2º, I, c, da Lei Estadual nº 4.024/77 c/c os artigos 112, III; 26, I; 27, II, III, IV, XII, XIII, XVII, XIX; 30, III, IV e V; 31, 40 e 48, **caput**, da Lei Estadual nº 3.909/77 e, ainda, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

**Publicado no DOE de 08.01.2020****Republicado por incorreção****Ato Governamental nº 0079**

João Pessoa, 07 de janeiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e de acordo com o Relatório Conclusivo estabelecido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, corroborado com o Parecer nº **1685/PGE-2019**, conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob os nºs **0010635-6/2018, 0015822/2018/SEECT e 19.042.243-2/SEAD;**

**RESOLVE**, converter a Exoneração de Ofício, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de julho de 2017, em pena de **DESTITUIÇÃO** de Cargo em Comissão de Diretor Escolar, a ex-servidora **CELIA MARIA FRADE SEVERO**, matrícula nº 184.532-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com base no disposto nos arts. 124 e 125, e art. 106, incisos I, III, e IX, e incidência nas proibições contidas no art. 107, incisos XV e XVII, e, as condutas previstas no art. 120, inciso IV, VIII e X, todos da Lei Complementar nº 58/2003 - Lei que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

**Publicado no DOE em 08.01.2020****Republicado por incorreção**

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**DECRETO Nº40.001 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.****Institui a Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e VI do art. 86 da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**Fica criada a Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado da Paraíba - COETRAE/PB, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, com a finalidade de propor mecanismos para a prevenção e o enfrentamento do trabalho escravo no Estado da Paraíba.

**Art. 2º**Compete à Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado da Paraíba - COETRAE/PB:

I - acompanhar o cumprimento das diretrizes e ações constantes do Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo;

II - coordenar o processo de elaboração e de futuras atualizações do Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo, bem como acompanhar sua implantação e execução;

III - acompanhar e avaliar os projetos de cooperação técnica, nesta temática, firmados entre o Governo do Estado e os organismos nacionais e municipais, assim como entidades não-governamentais;

IV - elaborar e propor a elaboração de estudos e pesquisas, bem ainda incentivar a realização de campanhas relacionadas à erradicação do trabalho escravo;

V - apoiar a criação de comitês ou comissões assemelhadas nas esferas regional e municipal para monitoramento e avaliação das ações locais;

VI - acompanhar a tramitação de projetos de lei relacionados com a prevenção e o enfrentamento ao trabalho escravo;

VII - manter contato com setores de organismos internacionais, no âmbito do Sistema Interamericano e da Organização das Nações Unidas, que tenham atuação no enfrentamento ao

trabalho escravo;

VIII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

**Art. 3º** Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado da Paraíba - COETRAE/PB será composta por 01 (um) representante, e respectivo suplente, dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano;
- II - Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia;
- III - Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social;
- IV - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido;
- V - Secretaria de Estado da Saúde;
- VI - Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico e Desaparecimento de Pessoas da Paraíba.

**§ 1º** Serão convidados e poderão integrar a COETRAE/PB, a qualquer tempo, os seguintes órgãos e entidades:

- I - Órgãos do Poder Judiciário Estadual e Federal;
- II - Tribunal Regional do Trabalho da 13ª;
- III - Núcleo de Direitos Humanos - UFPB;
- IV - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego da Paraíba;
- V - Ministério Público do Trabalho da Paraíba;
- VI - Polícia Federal;
- VII - Polícia Rodoviária Federal;
- VIII - Ministério Público Estadual da Paraíba;
- IX - Defensoria Pública da União;
- X - Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional da Paraíba;
- XI - Organização Internacional do Trabalho - OIT.

**§ 2º** Poderão participar até 6 (seis) representantes de entidades não-governamentais que possuam no mínimo um ano de atividades comprovadamente relacionadas ao combate ao trabalho escravo, selecionadas através de chamamento público coordenado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**§ 3º** Poderão ser convidados a integrar a Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado da Paraíba - COETRAE/PB, na qualidade de observadores, representantes de instituições públicas ou privadas, que possuam notórias atividades no combate ao trabalho escravo, bem como organismos internacionais.

**§ 4º** A indicação dos representantes de que trata o caput deste artigo deverá ser feita pelos Titulares dos respectivos órgãos e entidades.

**§ 5º** A coordenação da COETRAE/PB está vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba e deverá ser acionada para o pós-resgate imediato dos trabalhadores egressos do trabalho escravo, podendo ainda acompanhar também o resgate, com o apoio da Polícia Civil ou Militar do Estado.

**Art. 4º** A Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado da Paraíba - COETRAE/PB será presidida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH.

**Art. 5º** A participação dos membros na Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado da Paraíba - COETRAE/PB não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

**Art. 6º** Os representantes da COETRAE/PB terão suas atribuições definidas no Regimento Interno.

**Art. 7º** Incumbirá à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano fornecer apoio técnico-administrativo à Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado da Paraíba - COETRAE/PB, vez que esta estará vinculada ao referido órgão.

**Art. 8º** O disposto no presente Decreto em momento algum impede ou limita o exercício das Secretarias de Estado ou das outras organizações, no que se refere às ações a serem desenvolvidas com esse fim.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 16 de janeiro de 2020; 132º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**DECRETO Nº 40.002 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

**Institui a Festa Literária da Rede Estadual de Ensino - FLIREDE.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 86 da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituída a Festa Literária da Rede Estadual de Ensino - FLIREDE, com o objetivo de incentivar à leitura literária nas escolas pertencentes à rede estadual de ensino, fortalecendo os vínculos culturais e afetivos com a produção literária local.

**Art. 2º** A FLIREDE deverá acontecer sempre durante o mês de outubro, fazendo uma alusão ao "Dia Nacional do Livro", consagrado pela Lei nº 5.191, de 13 de dezembro de 1966.

**Art. 3º** As celebrações, de caráter cultural e popular, deverão acontecer em todas as escolas da rede estadual.

**Art. 4º** Caberá à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, através das gerências regionais de ensino, a coordenação dessas comemorações, com a colaboração de entidades e expressões da vida literária estadual, vinculadas ao livro e às bibliotecas.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 16 de janeiro de 2020; 132º da Proclamação da República.

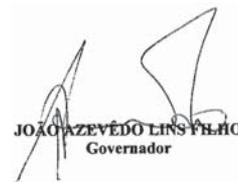
  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**Ato Governamental nº 0207**

**João Pessoa, 16 de janeiro de 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **GEORGIANA MARIA PINHEIRO CRUZ**, matrícula nº 171.409-1, do cargo em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## Secretaria de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 021/2020/SEAD**

**João Pessoa, 16 de janeiro de 2020**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20.000.711-4/SEAD**;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA CELIA DO NASCIMENTO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.130-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

**PORTARIA Nº 022/2020/SEAD**

**João Pessoa, 16 de janeiro de 2020**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20.000.486-7/SEAD**;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **AMONNOCIR MARTINS DA SILVA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.864-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

**PORTARIA Nº 023/2020/SEAD**

**João Pessoa, 16 de janeiro de 2020**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20.000.401-8/SEAD**;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RENAULT VIDAL DE SOUZA SILVA**, do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 170.614-4, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

**PORTARIA Nº 024/2020/SEAD**

**João Pessoa, 16 de janeiro de 2020.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20.000.293-7/SEAD**;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MONALISA CRISTINA SILVA MEDEIROS**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 185.208-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

**PORTARIA Nº 025/2020/SEAD**

**João Pessoa, 16 de janeiro de 2020.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20.050.017-1/SEAD**;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **NOBERTA MIRELLY DE LIMA VAZ**, do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 162.914-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

**PORTARIA Nº 026/2020/SEAD**

**João Pessoa, 16 de janeiro de 2020**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20.000.249-0/SEAD**;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **THALITA RAMANA XAVIER DE SOUZA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.401-2, lotada na Secretaria de Estado da Administração.

**PORTARIA Nº 027/2020/SEAD**

**João Pessoa, 16 de janeiro de 2020.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20.000.495-6/SEAD**;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DEISE COITINHO ARAUJO**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 162.463-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.



## PORTARIA Nº 028/2020/SEAD

João Pessoa, 16 de janeiro de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.000.749-1/SEAD;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JACKSON TAYLOR COSTA DE LIMA DA SILVA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.813-7, lotado na Procuradoria Geral do Estado.

## PORTARIA Nº 029/2020/SEAD

João Pessoa, 16 de janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.045.016-9/SEAD;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **TACIZIO LEITE DANTAS**, do cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 141.797-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

## PORTARIA Nº 030/2020/SEAD

João Pessoa, 16 de janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.045.095-9/SEAD;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LUANA RANIELLE FERREIRA DA COSTA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.696-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

## PORTARIA Nº 031/2020/SEAD

João Pessoa, 16 de janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.000.819-6/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANDRE SILVA DE VASCONCELOS**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.908-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

## PORTARIA Nº 032/2020/SEAD.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19043818-5/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba - 61ª Zona Eleitoral, das servidoras **MARICLEIDE ALCIONE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 176.966-9, e **RAYANE MARIA GOMES DA SILVA GALDINO**, matrícula nº 176.504-3 lotadas na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, pelo prazo de um (01) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

## PORTARIA Nº 033/2020/SEAD.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19044355-3/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora **JOSEFA GONÇALO DE BRITO**, matrícula nº 62.529-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

## PORTARIA Nº 034/2020/SEAD.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c art. 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19043819-3/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a permanência na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, da servidora **CLAUBERTA MEYER MENDES BARBOSA REGIS**, matrícula nº 175.551-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

  
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração em Exercício

## RESENHA Nº 011/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 08/01/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
19.052.239-9	ADINERCIO NASCIMENTO DE SOUZA	-----	0011/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.043.476-7	ADRIANA NOEMIA PATRICIO FERREIRA	-----	2455/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.044.391-0	CELIA MARIA BRAZ CORREIA DA SILVA	-----	2467/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.044.780-0	CELIA MARIA CAZE DE ANDRADE	-----	2496/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.043.770-7	CICERO HENRIQUE DOS SANTOS	-----	2478/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.044.685-4	DIEGO DE MELO BELMONT	-----	2499/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.000.109-4	DIOGO FERREIRA BARBOSA	-----	0020/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.000.125-6	ELIENE LOURENÇO DA SILVA PAIVA	-----	0014/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.044.676-5	GERALDO PEREIRA	-----	2498/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.044.890-3	IGUARACY DE SOUSA BARBOSA	-----	2506/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
*19.035.013-0	INVESTPREV SEGUROS E PREVIDENCIA SA	-----	DESPACHO 159/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.043.084-2	KELLY LUCENA GALVÃO MACEDO	-----	2433/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.044.964-1	MARIA DE FATIMA LIMA	-----	0001/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.052.342-5	MARIA DAS NEVES HONORATO FERREIRA	-----	0003/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.052.242-9	MARIA DE LOURDES LIMA ALMEIDA	-----	0012/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.052.464-2	MARIA DO CARMO BARBOSA DO NASCIMENTO	-----	2507/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.044.860-1	MARIA DO CARMO PEREIRA VIEIRA	-----	0002/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.042.694-2	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA	-----	2432/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.044.853-9	MARIA LUCIA SOUTO MAIOR CALDAS	-----	2500/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.044.738-9	MARIA SALETE DA SILVA	-----	2501/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.052.253-4	MOACY CORDEIRO FILHO	-----	0024/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.044.238-7	NILTON TRIGUEIRO DANTAS	156.561-3	2481/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.043.683-2	NILTON TAVARES VIEIRA	128.043-1	2488/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.043.195-4	NILTON TAVARES VIEIRA	128.043-1	0022/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.043.556-9	SEVERINA JOAQUIM DA SILVA	-----	2482/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.044.269-7	SONIA QUEIROGA DE SOUSA	-----	2517/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

\*PROCESSO Nº 19.011.237-9

## RESENHA Nº 017/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 14/01/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
19.041.888-5	ANA CLAUDIA MIRANDA DOS SANTOS	999.018-6	0026/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.043.276-4	DAESY GALDINO DA COSTA TORQUATO	103.978-4	2514/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.042.643-8	VALERIA MARIA MARQUES	131.711-3	2497/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

## RESENHA Nº 020/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 14/01/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
19.043.441-4	ANA MARIA ALVES DE FREITAS GOIS	130.382-1	2483/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.043.297-7	MARIA JOSEFA RAMOS CARNEIRO	999.386-0	2490/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.0427.04-3	SERGIO SIMOES SORRENTINO	159.663-2	2494/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

## RESENHA Nº 021 /2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 14/ 01/ 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
19.044.045-7	CICILIA PONTES OLIVEIRA FLORENCIO	162.788-1	2464/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.043.607-7	LEILA PAES LANDIM	163.105-5	2434/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

## RESENHA Nº 022/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 14/01/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de AUXÍLIO FUNERAL abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	PARECER	DESPACHO
19.039.975-9	VAMBERTO DE ALMEIDA MENDES	2416/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.044.687-1	ANTONIO NAMY FILHO	2486/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

## RESENHA Nº 016/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 13/01/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em

vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
19.043.643-3	SUSANETE CRUZ FERREIRA RAULINO	159.780-9	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
19.044.628-5	MARIA JOSE GOMES NOBRE	143.757-7	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO

RESENHA Nº016/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 13/01/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
19.043.643-3	SUSANETE CRUZ FERREIRA RAULINO	159.780-9	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
19.044.628-5	MARIA JOSE GOMES NOBRE	143.757-7	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO

RESENHA Nº026/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 15/01/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
19.052.516-9	LAERCIO DA SILVA SOUSA	165.524-8	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
19.043570-4	MARIA DE FATIMA S. VASCONCELLOS	067.258-1	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO
19.043.783-9	MARIA EDILENE ALVES	131.070-4	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO
19.044.281-6	MARIA DO SOCORRO C. LEITE	143.567-1	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO

  
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração em Exercício

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 010/GS/SEAP/2020

Em 16 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, resolve determinar:

### RESOLVE:

ART. 1º – Designar para compor a Comissão para estudo e discussão sobre as insígnias e uniforme da Polícia Penal do Estado da Paraíba, os seguintes servidores: RONALDO DA SILVA PORFÍRIO, matrícula nº 163.917-0 (Presidente), JOSINALDO LUCAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 174.357-1, DIEGO XAVIER DE LIMA SOARES, matrícula nº 187.499-3, WAGNER JOSÉ MONTEIRO FALCÃO, matrícula nº 173.980-8 (Membro) e MANOEL LEITE DE ARAÚJO, matrícula nº 71.093-8.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

  
Sérgio Fonseca de Sousa – Major PM  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Nº1364/2019

João Pessoa, 27 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os convênios e instrumentos celebrados no âmbito da Educação tem como objetivo promover o desenvolvimento educacional no Estado;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo e com base no Art. 46-A, do Decreto Estadual nº 35.916, de 05 de junho de 2015, que alterou o Decreto Estadual nº 33.884, de 03 de maio de 2013,

### RESOLVE:

1. Prorrogar, de ofício, até 31 de dezembro de 2020, o prazo de vigência dos seguintes convênios:

0377/2015; 0378/2015; 0379/2015; 0383/2015; 0386/2015; 0387/2015; 0393/2015; 0400/2015; 0404/2015; 0406/2015; 0419/2015; 0428/2015; 0441/2015; 0442/2015; 0446/2015; 0452/2015; 0454/2015; 0455/2015; 0457/2015; 0458/2015; 0463/2015; 0464/2015; 0467/2015; 0468/2015; 0471/2015; 0473/2015; 0475/2015; 0478/2015; 0482/2015; 0483/2015; 0487/2015; 0392/2016; 0395/2016; 0396/2016; 0397/2016; 0398/2016; 0399/2016; 0400/2016; 0401/2016; 0402/2016; 0404/2016; 0413/2016; 0414/2016; 0001/2017; 0003/2017; 0009/2017; 0043/2017; 0044/2017; 0046/2017; 0050/2017; 0051/2017; 0058/2017; 0061/2017; 0069/2017; 0072/2017; 0077/2017; 0082/2017; 0084/2017; 0085/2017; 0088/2017; 0089/2017; 0090/2017; 0091/2017; 0093/2017; 0099/2017; 0100/2017; 0106/2017; 0109/2017; 0534/2017; 0549/2017; 0552/2017; 0554/2017; 0556/2017; 0562/2017; 0563/2017; 0564/2017; 0565/2017; 0566/2017; 0567/2017;

0568/2017; 0569/2017; 0570/2017; 0572/2017; 0573/2017; 0574/2017; 0576/2017; 0577/2017; 0582/2017; 0588/2017; 0589/2017; 0595/2017; 0596/2017; 0597/2017; 0601/2017; 0606/2017; 0608/2017; 0611/2017; 0612/2017; 0617/2017; 0620/2017; 0625/2017; 0628/2017; 0631/2017; 0632/2017; 0633/2017; 0639/2017; 0673/2017; 0674/2017; 0685/2017; 0689/2017; 0690/2017; 0694/2017; 0696/2017; 0701/2017; 0702/2017; 0703/2017; 0704/2017; 0705/2017; 0706/2017; 0708/2017; 0709/2017; 0710/2017; 0711/2017; 0712/2017; 0713/2017; 0714/2017; 0715/2017; 0716/2017; 0717/2017; 0718/2017; 0719/2017; 0720/2017; 0721/2017; 0722/2017; 0723/2017; 0724/2017; 0726/2017; 0001/2018; 0006/2018; 0008/2018; 0010/2018; 0015/2018; 0054/2018; 0058/2018; 0059/2018; 0063/2018; 0072/2018; 0111/2018; 0152/2018; 0184/2018; 0201/2018; 0215/2018; 0218/2018; 0220/2018; 0228/2018; 0229/2018; 0230/2018; 0231/2018; 0292/2018; 0343/2018; 0345/2018; 0352/2018; 0358/2018; 0360/2018; 0367/2018; 0370/2018; 0391/2018; 0392/2018.

2. Prorrogar, até 31 de dezembro de 2020, o prazo de vigência do Convênio nº 428/2014, firmado com a Prefeitura Municipal de São Francisco, em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0803079-67.2017.8.15.0000;

3. Em face da prorrogação concedida nos termos desta Portaria, definir como prazo da Prestação de Contas Final de cada um dos convênios, listados nos itens "1" desta Portaria, o dia 31 de janeiro de 2021;

4. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas nos Convênios arrolados no item "1" desta Portaria;

5. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publicada no DOE em 28/12/2019.

Republicar por incorreção.

Portaria nº.0003/2020

João Pessoa, 15 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 1º RESOLVE designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato	Empresa
ÉRIKA SIMONE RODRIGUES FORTE AGUIAR	660.006-9	037.312.704-98	0079/2018	ASSOCIAÇÃO COOPERATIVA SEM FRONTEIRAS
JOSENI XAVIER DA SILVA	611.122-0	046.952.474-09	0003/2019	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Art. 2º RESOLVE tornar sem efeito as Portarias de Gestores de Contratos abaixo, que designam os servidores como gestores de contratos administrativos firmados com a Secretária de Educação e Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Portaria	Publicação no D.O.E	Nº do Contrato	Empresa
1144/2018	29/09/2018 – Pg. 5	0079/2018	ASSOCIAÇÃO COOPERATIVA SEM FRONTEIRAS
0094/2019	23/01/2019 – Pg. 5	0003/2019	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário

## Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 018/2020/GS

João Pessoa, 16 de janeiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 44, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 12.228, de 19 de Novembro de 1987;

- Considerando que, prestará contas toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, arrecade, gere ou responda por valores administrados em dinheiro, bens e valores públicos, ou que assumam obrigações de natureza pecuniária, é obrigado a prestar contas, no prazo e formas estabelecidas;

- Considerando ainda, o disposto no Decreto nº 35.990, de 03 de Julho de 2015, que disciplina a instauração e a organização dos processos de Tomada de Contas Especial e estabeleça outras providências.

### RESOLVE:

I – Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos relativos aos Contratos de Gestão nº 0270/2014, 0356/2019, 0158/2018 e 0488/2018 firmados pela Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL – IPCEP para apuração de eventuais irregularidades e identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento ao erário;

II - Designar servidores, MARIA AUXILIADORA DE BRITO VEIGA PESSOA, matrícula nº 131.029-1, GIRLANDO GOMES DA SILVA, matrícula nº 178.784-5, HERYANE DE OLIVEIRA CORREIA, matrícula nº 187.368/7, membros titulares e para Suplentes os servidores HÉLIDA CAVALCANTI DE BRITO, matrícula nº 182.829-1, MARIA AUXILIADORA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 186.945-1, MARIA ELISÂNGELA FERREIRA PEREIRA, matrícula nº 187.230-3, e SELMA MARIA DE VASCONCELOS NÓBREGA, matrícula nº 138.783-9, para, sob a presidência do primeiro, instruir a Tomada de Contas Especial, nos termos do Decreto Estadual nº 35.990, de 03 de julho de 2015;

III - A Comissão tem o prazo de 90 (noventa) dias a contar da Publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.

  
GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS  
Secretário de Estado da Saúde



## Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

PORTARIA Nº 0001/2020

João Pessoa, 14 de janeiro de 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

**RESOLVE** exonerar a pedido, **THAYANARA THAMYRIS PEREIRA DA SILVA**, do Cargo de Instrutor Técnico Itinerante, símbolo FG - 1, do Quadro de Pessoal das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Simone Jordão Almeida*  
SIMONE JORDÃO ALMEIDA  
Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº011/2020/DS

João Pessoa, 16 de Janeiro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º,I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº679/2019, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

**I-RESOLVE** suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.028502/2016-5	AIRTON RENAN DE CARVALHO QUEIROZ SILVA	04090368446-PB	TE00973203 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.029600/2016-0	CAIO GALVAO	04515309845-PB	TE00458791 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.032711/2016-7	CHARLTON RIBEIRO DE SANTANA	00573378209-PB	TE00281417 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.029590/2016-0	CRISTIANO DALATEIA DE OLIVEIRA	00210001882-PB	TE00458813 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.027117/2016-9	CRISTINA DANIEL ANTUNES REZENDE	03908618711-PB	TE00457515 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.004322/2016-3	DANIEL CARNEIRO DA CUNHA MEIRA M DA FRANCA	01668357800-PB	345780-6 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.028628/2016-2	DIEGO FERREIRA RODRIGUES	05123899855-PB	TE01598171 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.028008/2016-9	EMANUEL MACEDO SILVA	04626955783-PB	TE00593184 - BPTRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.005624/2016-2	ERIBERTO DE OLIVEIRA DE SOUZA	01331162673-PB	345047-0 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.017712/2016-4	FABIANO PEREIRA LUIZA	03524721947-PB	395597-4 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.002456/2016-1	FRANCISCO FABIAN DE MACEDO ALMEIDA	04681888670-PB	330620-4 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.017220/2016-5	GIVALDO FERNANDES SILVA	05523488929-PB	395202-5 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.005027/2016-0	HUMBERTO FABIO SANTOS MARQUES FILHO	03238666306-PB	345228-4 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.022870/2015-0	JANDIUMARA RAILSON MEIRA	00742746365-PB	341976-8 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.027361/2016-5	JOAO GUSTAVO URBANO SERRA PINTO	02423072742-PB	TE00457701 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.027121/2016-5	JOAO RODOLFO PEREIRA DE SOUSA	04666205267-PB	TE00457566 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.027114/2016-5	JOSE LUCIANO DA SILVA FILHO	02521273155-PB	TE00467367 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.019608/2016-9	JOSE NEWTON LIMA DA SILVA JUNIOR	05931980432-PB	331596-1 - BPTRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.029467/2016-9	SEGUNDINO TARGINO DOS SANTOS NETO	04743661879-PB	TE02676168 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.029319/2016-7	WILLIAMS DE SOUSA MAGALHAES CAMPOS	05773227641-PB	TE00281123 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA Nº012/2020/DS

João Pessoa, 16 de Janeiro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º,I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº477/2019, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

**I - RESOLVE** suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.015490/2016-2	ALEXANDRE FERREIRA TRAVASSOS	03695454413-PB	336394-3 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.009599/2016-5	CRISTIANO BARBA DA SILVA	04980965095-PB	345798-2 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.005903/2015-0	CRISTIANO DOS SANTOS QUEIROZ	04482368324-PB	323506-7 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.023193/2016-2	DAMIAO GOMES SOARES	01326051339-PB	331791-9 - BPTRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.011628/2016-1	DELAN DA CRUZ MONTE	05381656885-PB	395907-6 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.026490/2017-0	EDSON ALVES LEITE	02057168861-PB	A1808202-5 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.002215/2016-7	ELIAS MARQUES DA SILVA	01595620970-PB	246488-0 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.015992/2016-5	FAGNO RODRIGUES DE CARVALHO	03423133870-PB	380035-7 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.011633/2016-2	GABRIEL BARBOSA MARQUES	34810416602-PB	395901-0 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.022247/2016-3	ITALO CANDIDO DE ALMEIDA	05217586207-PB	TE00033146 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.013617/2016-7	JACKSON LUIZ VIANA RAMALHO	05325296462-PB	394643-7 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.012045/2016-0	JOSE CARDOSO FILHO	04224004863-PB	376876-5 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.023788/2016-8	JOSE VICTOR BEZERRA RAMALHO	05497571467-PB	TE00063363 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.027799/2016-3	JOSELITO SERAFIM DE LIMA	00396059174-PB	394383-0 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.025700/2016-6	JOSENILDO DA SILVA	01526594309-PB	TE00083780 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.015210/2016-8	LENILSON OLIVEIRA SILVA	05307536825-PB	337970-6 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.025425/2016-8	ONALBA MARIA BEZERRA FERREIRA	03074440155-PB	TE00088420 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.014482/2016-6	RANIERE ALEX BARROS DE OLIVEIRA MOREIRA	03618154952-PB	394055-2 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.025451/2016-0	RENATA ALVES DANTAS	04111460844-PB	TE00087602 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.027754/2016-6	RITA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA	00546206984-PB	TE00739413 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.008558/2016-4	VLADIMIR FABRICIO DE SOUZA	04463759737-PB	346789-3 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.013488/2016-1	WLADISLAV SOUZA DE MELO	01339395533-PB	368123-8 - BPTRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA Nº013/2020/DS

João Pessoa, 16 de Janeiro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º,I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº686/2019, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

**I - RESOLVE** suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.033596/2016-5	ALTEMIR FERREIRA FURTUNATO	00367313696-PB	TE00583510 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.029943/2016-7	ANTONIO ORGENALDO FERNANDES FILHO	04899678285-PB	TE03443019 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.031093/2016-4	DANIEL DE FIGUEIREDO SOUZA	02274969980-PB	TE04086996 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.034032/2016-3	EWERTON MULLER ALMEIDA LEMOS	05197541822-PB	TE00468177 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.033607/2016-0	FRANCISCO ARIOMAR MARTINS	02605360911-PB	TE00460613 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.032968/2016-2	GUTEMBERG SOARES DE OLIVEIRA BANDEIRA	03253575680-PB	TE02979489 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.033044/2016-4	JOSE MARCOS ALEXANDRINO DE LIMA	01403893286-PB	TE00459909 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.035037/2016-8	JOSE RONALDO VIEIRA SALES JUNIOR	00068300330-PB	TE00461032 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.035309/2016-4	RICHARLES PAULINO DE SOUZA	03782996740-PB	TE04934989 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.030826/2016-2	WEBER MILTON ALVES CARDOSO LIRA	04046656823-PB	TE00467677 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA Nº014/2020/DS

João Pessoa, 16 de Janeiro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º,I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº479/2019, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

**I - RESOLVE** suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no

art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 "Lei Seca", combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.020262/2016-4	ANABELLY CABRAL MARQUES	03969929856-PB	395941-7 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.019386/2016-0	ANTONIO LIMA DE ARAUJO NETO	03295569961-PB	TE00010995 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.021682/2016-4	FILIFE PORDEUS BEZERRA CABRAL	06250874327-PB	395204-7 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.020516/2016-2	HAENDEL LOPES VIRGULINO DE MEDEIROS	04275940950-PB	TE00018040 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.010388/2015-5	HELDER PEREIRA DAWSEY E SILVA	00407141150-PB	354184-6 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.021079/2016-6	HURIAS PEREIRA DA SILVA	02187677006-PB	TE00022950 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.036018/2015-9	IRACTAN VIEIRA FACUNDO JUNIOR	04737824702-PB	420452-0 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.028931/2015-4	IVANILDO ALVES DE SOUSA	03903641963-PB	359485-5 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.022580/2016-4	JOSE ANTONIO FERREIRA E SILVA JUNIOR	04341014500-PB	331938-2 - BPTRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.027416/2016-2	LUCIDIO DOS ANJOS FORMIGA CABRAL	00453613623-PB	TE00539481 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.023799/2016-6	LUCIENE CONSTANCA DE FIGUEIREDO	03763316201-PB	TE00061140 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.007320/2016-0	MANUEL LOPES DE SANTANA	00917789095-PB	412918-0 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.024514/2016-0	MARCELO MEDEIROS DE ANDRADE FILHO	03949755337-PB	TE00073342 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.008335/2016-8	MARCO ANTONIO RAUEN MACIEL	01601016600-PB	395854-8 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.022880/2016-2	MATHEUS PAIVA DE QUEIROZ	04895980840-PB	TE00043800 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.027345/2016-6	MAURICIO ANDRADE FARIAS	01376648767-PB	TE00457817 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.027129/2016-1	OSVALDO UMBELINO ALVARES BISNETO	04222105160-PB	TE00457418 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.028507/2016-8	RAFAELLI BRITO CARDOSO DA SILVA	04230823641-PB	TE000973190 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.028007/2016-4	SAULO GABRIEL BEZERRA VIEIRA	04038564607-PB	TE00739600 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.004899/2015-6	TATIANE DA CONCEICAO DE SOUZA	03885278889-PB	320521-3 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.015498/2016-9	URLANIA ROSENDO PEREIRA	04781266730-PB	407411-4 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.028634/2016-8	WELLISON VINICIUS MIGUEL FERNANDES	05829777073-PB	TE00323810 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses

## PORTARIA Nº015/2020/DS

João Pessoa, 16de Janeiro de 2020.

**ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº688/2019, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

**I - RESOLVE** suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 "Lei Seca", combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.033855/2016-4	JONATAS DA SILVA CUNHA	04170247388-PB	TE00147117 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.031096/2016-8	DUCEILTON ALVES DE LACERDA	01655614302-PB	TE01779230 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.033597/2016-0	ISMAEL GOMES PEREIRA	04064414820-PB	TE00583499 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.034290/2016-1	JAILSON LIRA DA COSTA	04571948575-PB	TE02979632 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.029965/2016-3	JOSEILSON DE LIMA COSTA	06146256898-PB	TE00973300 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.029928/2016-2	ANTONIO BEZERRA DE MOURA JUNIOR	05156781290-PB	TE00467529 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.032028/2016-3	ALCIDES ALEXANDRE DA SILVA	04271011321-PB	TE03019730 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.033034/2016-0	RALDRIN SILVA RIQUE	01505928275-PB	TE00281603 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.033042/2016-5	MARCIO SANTOS DA MOTA	00097761059-PB	TE00281468 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.033621/2016-0	LUIS ROBERIO SOARES DE MELO	03602120757-PB	TE02979616 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.031102/2016-0	DILBERTO FORTUNATO BATISTA DE SOUSA	00533640714-PB	TE00973815 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.031091/2016-5	ALESSANDRO ALVES DA SILVA	04883028083-PB	TE00882100 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

## PORTARIA Nº016/2020/DS

João Pessoa, 16de Janeiro de 2020.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº687/2019, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

**I - RESOLVE** suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 "Lei Seca", combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.030833/2016-2	LAET VICTOR DE MEDEIROS CARVALHO	04121367450-PB	TE03443248 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.032213/2016-2	LUCIANO BRITO DE OLIVEIRA	00876703969-PB	TE00769959 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.029958/2016-3	JORGE ALEXANDRE COSTA ROLIM PEREIRA	04680135359-PB	TE00983446 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.032832/2016-1	JOSE ANDRE DA SILVA JUNIOR	04169243807-PB	TE00219614 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.031161/2016-7	ALEXSANDRO SILVA MELO	06277651370-PB	TE00415759 - BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.030922/2016-7	DEBORA RODRIGUES PINTO DA SILVA	00322786637-PB	TE00467812 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.030909/2016-1	FRANCISCO GIORDANO MEDEIROS DE ALMEIDA	06349800716-PB	TE00477540 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.030831/2016-3	IGOR RAFAEL MIRANDA FERREIRA	05137964857-PB	TE00467731 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.030651/2016-5	PEDRO LIMA DANTAS NETO	05699279305-PB	TE00973599 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.030846/2016-0	JOAO LALI PINTO DE ALENCAR	02680100221-PB	TE00614521 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

*Agamenon Vieira da Silva*  
AGAMENON VIEIRA DA SILVA  
Diretor Superintendente

## Departamento de Estradas de Rodagem

## PORTARIA Nº 004 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **HERMINIO SOARES FILHO**, matrícula 5072-5, para exercer cumulativamente a Chefia da Seção Terminal Rodoviária de Campina Grande, símbolo CSE-2, da Gerência de Transportes, da Diretoria de Planejamento e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data desta publicação.

## PORTARIA Nº 011 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a servidora **MARIA DAS GRACAS SOARES DE OLIVEIRA BANDEIRA**, matrícula 3635-8, da Chefia da Comissão Permanente de Licitação, símbolo CAD-3, da Diretoria Superintendente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 012 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SEBASTIAO CIRINO DA SILVA**, matrícula 3688-9na Chefia da Comissão Permanente de Licitação, símbolo CAD-3, da Diretoria Superintendente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data desta publicação.

*Carlos Pereira de Carvalho e Silva*  
Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

## Agência de Regulação do Estado da Paraíba

## PORTARIA ARP Nº 035/2019-DP

João Pessoa, 13 de dezembro de 2019

A Diretora Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARP, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do artigo 14 da Lei Estadual nº 7.843, de 1º



de novembro de 2005, c/c com o inciso VI, do artigo 13 e inciso V, do artigo 26, do Decreto Estadual n.º 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, que, respectivamente, dispõe sobre a estrutura e o funcionamento, e aprova o Regulamento da ARPB.

Considerando o que dispõe o artigo 67.º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar o servidor **Vito Cabral Dionízio**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.689.574-60, matrícula n.º 159-1, como gestor do Contrato de n.º **005/2019**, firmado com a empresa **Brisanet Serviços de Telecomunicações Ltda.**, CNPJ N.º 04.601.397/0001-28, constante do processo administrativo n.º 219/2019, que tramita nesta Autarquia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Jullyana de Araújo Monteiro*  
Jullyana de Araújo Monteiro  
Diretora Presidente

## Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

PORTARIA DP N.º 001/2020

João Pessoa, 13 de janeiro de 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 2.º da Lei 7.860 de 11 de novembro de 2005,

**RESOLVE** exonerar **LUIZ QUIRINO DA SILVA FILHO**, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Administração Geral, Símbolo AS-2, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA.

*Bonifácio Gattalo Loureiro*  
BONIFÁCIO GATTALO LOUREIRO  
Diretor Presidente

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA N.º GCG/002/2020-CG

João Pessoa-PB, 16 de janeiro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar N.º 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004; e, em razão do Ato n.º 185 – CCCFSd PM/BM-2018, considerando ainda o que dispõem os Itens 11, 12 e 15 do Edital N.º 001/2018 – CFSd PM/BM 2018, **RESOLVE**:

1. **TORNAR PÚBLICO** a eliminação dos candidatos abaixo relacionados, conforme Ato n.º 185 – CCCFSd PM/BM-2018, publicado no site do Corpo de Bombeiros Militar (www.bombeiros.pb.gov.br):

Nº	OPÇÃO	NOME	COMANDO REGIONAL
1.	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	EVERALDO URBANO DE SOUZA NETO	1º CRBM
2.	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	BRUNO DE CASTRO SIQUEIRA GONCALVES	3º CRBM

2. **CONVOCAR**, o candidato abaixo relacionado, obedecendo a ordem de Classificação Final, para realizar a **PRÉ-MATRÍCULA**, devendo, para tanto, comparecer no dia **21 de janeiro de 2020**, impreterivelmente às **09h00min**, no **Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, situado na BR-230, km-25, n.º 525 - Jardim Veneza - CEP 58.088-200 - João Pessoa - PB**, telefone (83) 3218-5724, **munido dos documentos inseridos no subitem 15.2 do Edital**, além de caneta esferográfica azul ou preta.

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO NO EI
01	SD BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino) – 1º CRBM	CARLOS ANTONIO BENICIO	77,25	59

3. **INFORMAR** que, em atendimento aos subitens 7.6 e 7.7 do Edital, não haverá convocação de candidato para o preenchimento da vaga remanescente do cargo de Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino) da 3º CRBM, devido a inexistência de candidatos habilitados.

4. Após as formalidades, **AUTORIZAR** as matrículas do aludido candidato acima relacionado, no Concurso para o Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar, desde que atendam ao que estabelecem os **Itens 2 e 16** do Edital.

5. **PUBLICAR** a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site do Corpo de Bombeiros Militar (www.bombeiros.pb.gov.br).

**MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - CEL BM**  
**COMANDANTE GERAL DO CBMP**

## Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/42/2020

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE**:

**Designar** o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Bruno Alexandre Dias da Costa	101.968-6	011.934.334-79	0002/2020 (PE 38/2019) 0004/2020 (PE 66/2018)
Aderson Rodrigues de Souza	101.762-4	886.224.104-63	0011/2020 (Dispensa 33/2019)
José Pereira da Silva	122.545-6	568.731.154-87	0005/2019 (PE 33/2019) 0006/2019 (PE 33/2019) 0007/2019 (PE 33/2019) 0008/2019 (PE 33/2019) 0009/2019 (PE 33/2019) 0010/2019 (PE 33/2019)
Josivaldo Apolinário da Silva	106.308-5	381.485.794-15	014/2020 (PE 049/2019) 015/2020 (PE 049/2019)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 16 de JANEIRO de 2020

*Prof. Antonio Guedes Rangel Junior*  
Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

## PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GPREV/N.º. 0044/2020

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	11608-19	MARIA DE LOURDES LIRA ALMEIDA DA SILVA	061.664-8

João Pessoa, 16 de Janeiro de 2020.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da PBPREV

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

## Secretaria de Estado da Administração

### ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 16 de janeiro de 2020.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o Servidor encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos. Sendo assim, verifica-se que o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos, vencimentos ou proventos junto à Administração Pública Estadual.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	19.042.461-3	901.237-1	LAVOISIER DINIZ DE LIMA CÂNDIDO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

### NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

#### NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE**:

**NOTIFICAR** a Servidora Pública Estadual, abaixo relacionada, para que no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresente **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no RITO SUMÁRIO**, com bloqueio salarial.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco III - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, S/N – Bairro: Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone: (83) 3208-9828

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	20.000.999-1	167.776-4	WALESKA PEREIRA DE MELO SANTOS

João Pessoa, 16 de janeiro de 2020.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

**CONVOCAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS****CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, considerando que o Servidor é parte integrante de processo administrativo disciplinar por suposta acumulação ilícita de vínculos públicos, **RESOLVE:**

**CONVOCAR** o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **documentação comprobatória** que ratifique a **OPÇÃO** apresentada e/ou legitime o encerramento do vínculo indicado - **Rescisão do contrato de Prestação de Serviços que mantém com o Governo do Estado da Paraíba**, sob pena de **prosseguimento do processo administrativo disciplinar, com envio à Comissão Permanente de Inquérito, que poderá ensejar a demissão do cargo ocupado** e o consequente ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, com o respectivo **Bloqueio Salarial**.

**Endereço:****Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC**

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	19.042.494-0	902.749-1	PETRÚCIO RODRIGUES DA SILVA

João Pessoa, 16 de janeiro de 2020.

**Comissão Estadual de Acumulação de cargos**  
**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS****CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, considerando que o Servidor é parte integrante de processo administrativo disciplinar por suposto acúmulo ilícito de vínculos públicos e, **tendo por norte que teve a defesa administrativa apresentada indeferida**, conforme o **parecer nº015/2020/CEAC-SEAD**, presente aos autos, **RESOLVE:**

**CONVOCAR** o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresente **OPÇÃO** pelo(s) vínculo(s) empregatício(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **processo administrativo disciplinar, com envio à Comissão Permanente de Inquérito, que poderá ensejar a demissão do cargo ocupado ou cassação da aposentadoria** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com o respectivo **Bloqueio Salarial**.

**Endereço:****Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC**

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	19.042.456-7	902.317-8	GILVANDRO FERNANDES DE BRITO

João Pessoa, 16 de janeiro de 2020.

**Comissão Estadual de Acumulação de cargos**  
**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS****CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, considerando que o Servidor é parte integrante de processo administrativo disciplinar por suposto acúmulo ilícito de vínculos públicos e, **tendo por norte que teve a defesa administrativa apresentada indeferida**, conforme o **parecer nº015/2020/CEAC-SEAD**, presente aos autos, **RESOLVE:**

**CONVOCAR** o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresente **OPÇÃO** pelo(s) vínculo(s) empregatício(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **processo administrativo disciplinar, com envio à Comissão Permanente de Inquérito, que poderá ensejar a demissão do cargo ocupado ou cassação da aposentadoria** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com o respectivo **Bloqueio Salarial**.

**Endereço:****Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC**

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	19.042.456-7	902.317-8	GILVANDRO FERNANDES DE BRITO

João Pessoa, 16 de janeiro de 2020.

**Comissão Estadual de Acumulação**  
**Thiago César Cavalcanti de Miranda**

**EDITAL E AVISO****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA- ESPEP****EDITAL Nº 001/2020**

**CADASTRO E SELEÇÃO DE PROFESSORES (AS) FORMADORES (AS) PARA MINISTRAR CURSOS DE CURTA DURAÇÃO, BEM COMO PARA ATUAREM EM WORKSHOP / SEMINÁRIOS / PALESTRAS / OFICINAS/MINICURSOS / JORNADAS ENTRE OUTRAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO NAS MODALIDADES: PRESENCIAL, SEMIPRESENCIAL, À DISTÂNCIA DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DA PARAÍBA/ESPEP/FDR.**

A Superintendente da **Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP**, CNPJ 08761140/0002-75, com sede à Rua Neusa de Sousa Sales S/N, Mangabeira VII, nesta cidade de João Pessoa, PB, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regimento Interno de Escola, faz publicar as presentes normas que integram este edital para Professores (as) Formadores (as) para integrar o cadastro e a seleção de profissionais especializados para ministrarem cursos de curta duração bem como para atuarem em workshop / seminários / palestras / oficinas / minicursos / jornadas entre outras atividades de formação nas modalidades: presencial, semipresencial e à distância da Escola de Serviço Público da Paraíba/Espep/FDR, e em áreas afins, na forma estabelecida nestes instrumentos e no Regimento Interno da Escola.

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1.1 O presente edital visa cadastrar e selecionar professores (as) formadores (as) para integrarem o cadastro de profissionais especializados (as) para ministrarem cursos de curta duração bem como para atuarem em workshop / seminários / palestras / oficinas / minicursos / jornadas entre outras atividades de formação propostas pela Espep/FDR nas modalidades: presencial, semipresencial e à distância para a Escola de serviço Público da Paraíba / Espep / FDR, e em áreas afins. O cadastro dos professores (as) formadores (as) dar-se-á para as Regiões Geoadministrativas do Estado da Paraíba (1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª e seus municípios). Os selecionados irão compor um cadastro de até 07 (sete) vagas para cada curso/perfil de profissionais para os cursos de curta duração da ESPEP/FDR, podendo ser aproveitados com a possibilidade de vir a atuar em workshop / seminários / palestras / oficinas / minicursos / jornadas, bem como outras atividades pedagógicas propostas pela ESPEP/FDR em áreas afins nas modalidades: presencial/semipresencial/Educação à distância na forma estabelecida neste instrumento, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regimento Interno da Escola.

1.2 O cadastro e a seleção se dará por ordem decrescente de candidatos (as) por vaga para cada curso / perfil, para atuarem nos Cursos de Curta Duração, bem como nos (as) workshop / seminários / palestras / oficinas / minicursos / jornadas bem como outras atividades pedagógicas em áreas afins. Os (as) candidatos poderão ser convocados (as) mediante a desistência e/ou desligamentos dos (as) profissionais selecionados (as), observando rigorosamente a ordem de classificação no certame.

1.3 O cadastro e seleção de Professores (as) Formadores (as) será regida pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital, seus Anexos, eventuais retificações e outros atos aprovados pelas instâncias administrativas da ESPEP.

REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS DO ESTADO DA PARAÍBA
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - JOÃO PESSOA e seus municípios
2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - GUARABIRA e seus municípios
3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - CAMPINA GRANDE e seus municípios
4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - CUITÉ e seus municípios
5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - MONTEIRO e seus municípios
6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - PATOS e seus municípios
7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - ITAPORANGA e seus municípios
8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - CATOLÉ DO ROCHA e seus municípios
9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - CAJAZEIRAS e seus municípios

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA – SOUSA e seus municípios
11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA – PRINCESA ISABEL e seus municípios
12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA – ITABAIANA e seus municípios
13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA – POMBAL e seus municípios
14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA – MAMANGUAPE e seus municípios

1.4 O processo de cadastro e seleção será coordenado e operacionalizado pelo Núcleo de Seleção e Treinamento (NUSET) da ESPEP, com o apoio da Comissão estabelecida na Portaria 001/2020 publicada no DOE de 04 de janeiro de 2020, com 06 membros, especialmente designada pela ESPEP para esta finalidade.

1.5 A ESPEP tem como foco o desenvolvimento de programas e projetos direcionados às finalidades de planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações relativas à formação e desenvolvimento de recursos humanos no âmbito da Administração Pública Estadual.

1.6 As inscrições previstas neste Edital deverão ser feitas exclusivamente por meio do endereço eletrônico: [www.portaldacidadania.pb.gov.br](http://www.portaldacidadania.pb.gov.br) no período de 20 de janeiro a 30 de janeiro de 2020, encerrando às 23h59min.

1.7 É assegurado à ESPEP o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção de professores (as) formadores (as), mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes, considerando que o (a) candidato (a), não tem assegurado o direito líquido e certo à contratação.

1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito a contratação do (a) candidato (a), desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

1.9 A inexistência de candidatos (as) inscritos (as) e/ou selecionados (as) faculta à ESPEP a possibilidade de contratação direta do (a) profissional, desde que atendidos os requisitos de titulação e de qualificação exigidos.

1.10 Não serão de responsabilidade da ESPEP as eventuais despesas relativas a transporte, alimentação, hospedagem e passagens dos Professores (as) Formadores (as) convocados (as).

1.11 A inscrição de professores (as) formadores (as) neste edital, implicará na aceitação integral e irrevogável das condições estabelecidas neste Edital.

1.12 O credenciamento e a seleção não geram qualquer obrigação, inclusive monetária, por parte da ESPEP/FDR aos profissionais que porventura não sejam convocados para prestar serviços à ESPEP/FDR.

## 2. DA ÁREA DE ATUAÇÃO E VAGAS

2.1 O Edital de Professores (as) Formadores (as) visa o cadastro e seleção para os cursos de curta duração, bem como para atuarem em workshop / seminários / palestras / oficinas / minicursos / jornadas entre outras atividades de formação propostas pela Espep/FDR nas modalidades: presencial/semipresencial e à distância constantes da Tabela 1 e /ou regiões Geoadministrativas selecionadas no ato da inscrição (conforme tabelas abaixo).

### CURSOS DE CURTA DURAÇÃO

TABELA 1

CURSO	CARGA HORARIA	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL PARA O PERFIL	REGIÃO GEOADMINISTRATIVA	PRÉ-REQUISITO
Espanhol Instrumental	Até 40h	ESPINTRUMENTAL	DA 1ª A 14ª	Curso superior concluído em Letras com habilitação em Língua Espanhola reconhecido pelo MEC
Inglês Instrumental	Até 40h	INGLINSTRUMENTAL	DA 1ª A 14ª	Curso superior concluído em Letras com habilitação em Língua Inglesa reconhecido pelo MEC
Motivação no Serviço Público	Até 20h	MOTSP	DA 1ª A 14ª	Curso superior concluído em Administração reconhecido pelo MEC
Desenvolvimento de Equipes	Até 20h	DESEQUIPE	DA 1ª A 14ª	Curso superior concluído em Administração reconhecido pelo MEC
Relações Interpessoais e Ética	Até 20h	RIETICA	DA 1ª A 14ª	Curso superior concluído em Administração reconhecido pelo MEC
Formação de Líderes com Equipes Eficazes	Até 20h	FLEFICAZES	DA 1ª A 14ª	Curso superior concluído em Administração reconhecido pelo MEC
Dicção e Oratória	Até 40h	DICORATORIA	DA 1ª A 14ª	Curso superior concluído em Fonoaudiologia/ Direito/ Comunicação Social - Jornalismo reconhecido pelo MEC

2.2 O (a) Candidato (a) no ato da inscrição poderá selecionar mais de uma região geoadministrativa, observando a distribuição nas tabelas 2, 3,4,5,6,7,8,9,10, 11,12,13,14 ficando a critério da Instituição, de acordo com necessidade, a convocação.

2.3 O (A) candidato (a) após selecionar a respectiva região/curso no ato da inscrição, de acordo com a Tabela 1, inserida neste edital, importará anuência e disponibilidade para ministrar as aulas em qualquer Município da região geoadministrativa optada, sob pena de ser excluído do respectivo cadastro, salvo justificativa devidamente comprovada.

2.4O (as)s candidatos (as) classificados (as) fora das vagas na Seleção de Professores (as) Formadores (as), formarão cadastro de até 05 (cinco) vagas para cada curso constante da Tabela 1, por região Geoadministrativa de acordo com as Tabelas 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12,13 e 14 por ordem decrescente de candidatos (as) por vaga.

2.5 A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do (a) candidato (a), sua eliminação da respectiva Seleção de Professores (as) Formadores (as) e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

## 3. DAS VAGAS E LOCALIDADES

TABELA 2

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE JOÃO PESSOA (1ª)	
CURSO	VAGAS
Espanhol Instrumental	01
Inglês Instrumental	01
Motivação no Serviço Público	01
Desenvolvimento de Equipes	01
Relações Interpessoais e Ética.	01
Formação de Líderes com Equipes Eficazes	01
Dicção e Oratória	01
<b>TOTAL</b>	<b>07</b>

TABELA 3

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE GUARABIRA (2ª)	
CURSO	VAGAS
Espanhol Instrumental	CADASTRO
Inglês Instrumental	CADASTRO
Motivação no Serviço Público	CADASTRO
Desenvolvimento de Equipes	CADASTRO
Relações Interpessoais e Ética	CADASTRO
Formação de Líderes com Equipes Eficazes	CADASTRO
Dicção e Oratória	CADASTRO
<b>TOTAL</b>	<b>07</b>

TABELA 4

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CAMPINA GRANDE (3ª)	
CURSO	VAGAS
Espanhol Instrumental	01
Inglês Instrumental	01
Motivação no Serviço Público	01
Desenvolvimento de Equipes	01
Relações Interpessoais e Ética	01
Formação de Líderes com Equipes Eficazes	01
Dicção e Oratória	01
<b>TOTAL</b>	<b>07</b>

TABELA 5

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CUITÉ (4ª)	
CURSO	VAGAS
Espanhol Instrumental	CADASTRO

Inglês Instrumental	CADASTRO
Motivação no Serviço Público	CADASTRO
Desenvolvimento de Equipes	CADASTRO
Relações Interpessoais e Ética	CADASTRO
Formação de Líderes com Equipes Eficazes	CADASTRO
Dicção e Oratória	CADASTRO

**TABELA 6**

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE MONTEIRO (5°)	
CURSO	VAGAS
Espanhol Instrumental	CADASTRO
Inglês Instrumental	CADASTRO
Motivação no Serviço Público	CADASTRO
Desenvolvimento de Equipes	CADASTRO
Relações Interpessoais e Ética	CADASTRO
Formação de Líderes com Equipes Eficazes	CADASTRO
Dicção e Oratória	CADASTRO

**TABELA 7**

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE PATOS (6°) E POMBAL (13°)	
CURSO	VAGAS
Espanhol Instrumental	01
Inglês Instrumental	01
Motivação no Serviço Público	01
Desenvolvimento de Equipes	01
Relações Interpessoais e Ética	01
Formação de Líderes com Equipes Eficazes	01
Dicção e Oratória	01
<b>TOTAL</b>	<b>07</b>

**TABELA 08**

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE ITAPORANGA (7°)	
CURSO	VAGAS
Espanhol Instrumental	CADASTRO
Inglês Instrumental	CADASTRO
Motivação no Serviço Público	CADASTRO
Desenvolvimento de Equipes	CADASTRO
Relações Interpessoais e Ética	CADASTRO
Formação de Líderes com Equipes Eficazes	CADASTRO
Dicção e Oratória	CADASTRO

**TABELA 09**

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CATOLÉ DO ROCHA (8°)	
CURSO	VAGAS
Espanhol Instrumental	CADASTRO
Inglês Instrumental	CADASTRO
Motivação no Serviço Público	CADASTRO
Desenvolvimento de Equipes	CADASTRO
Relações Interpessoais e Ética	CADASTRO
Formação de Líderes com Equipes Eficazes	CADASTRO
Dicção e Oratória	CADASTRO

**TABELA 10**

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CAJAZEIRAS (9°)	
CURSO	VAGAS
Espanhol Instrumental	01
Inglês Instrumental	01
Motivação no Serviço Público	01
Desenvolvimento de Equipes	01
Relações Interpessoais e Ética	01
Formação de Líderes com Equipes Eficazes	01
Dicção e Oratória	01
<b>TOTAL</b>	<b>07</b>

**TABELA 11**

REGIÃO GEOADMINISTRATIVASOUSA (10°)	
CURSO	VAGAS
Espanhol Instrumental	CADASTRO
Inglês Instrumental	CADASTRO
Motivação no Serviço Público	CADASTRO
Desenvolvimento de Equipes	CADASTRO
Relações Interpessoais e Ética	CADASTRO
Formação de Líderes com Equipes Eficazes	CADASTRO
Dicção e Oratória	CADASTRO

**TABELA 12**

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE PRINCESA ISABEL (11°)	
CURSO	VAGAS
Espanhol Instrumental	CADASTRO
Inglês Instrumental	CADASTRO
Motivação no Serviço Público	CADASTRO
Desenvolvimento de Equipes	CADASTRO
Relações Interpessoais e Ética	CADASTRO
Formação de Líderes com Equipes Eficazes	CADASTRO
Dicção e Oratória	CADASTRO

**TABELA 13**

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE ITABAIANA (12°)	
CURSO	VAGAS
Espanhol Instrumental	CADASTRO
Inglês Instrumental	CADASTRO
Motivação no Serviço Público	CADASTRO
Desenvolvimento de Equipes	CADASTRO
Relações Interpessoais e Ética	CADASTRO
Formação de Líderes com Equipes Eficazes	CADASTRO
Dicção e Oratória	CADASTRO

**TABELA 14**

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE MAMANGUAPE (14°)	
CURSO	VAGAS
Espanhol Instrumental	CADASTRO
Inglês Instrumental	CADASTRO
Motivação no Serviço Público	CADASTRO

Desenvolvimento de Equipes	CADASTRO
Relações Interpessoais e Ética	CADASTRO
Formação de Líderes com Equipes Eficazes	CADASTRO
Dicção e Oratória	CADASTRO

#### 4. ETAPAS DA SELEÇÃO DE PROFESSORES (AS) FORMADORES (AS):

4.1 A Seleção de Professores (as) Formadores (as), será composto pelas seguintes etapas:

4.1.1. Inscrição

4.1.2. Homologação das Inscrições

4.1.3. Da avaliação dos Títulos e da Experiência Profissional;

4.1.4. Resultado Preliminar

4.1.5. Recursos dos (as) Candidatos (as)

4.1.6. Resultado Final

4.2 Todas as etapas de seleção são eliminatórias, podendo o (a) candidato (a) ser excluído (a) do processo, caso não cumpra com os requisitos descritos neste Edital.

4.3 O processo de análise e seleção dos (as) candidatos (as) será realizado mediante as etapas, eliminatório e classificatório, constante neste edital.

#### 5. INSCRIÇÃO:

5.1 As inscrições são gratuitas, realizadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico: [www.portaldacidadania.pb.gov.br](http://www.portaldacidadania.pb.gov.br) no período de 20 de janeiro a 30 de janeiro de 2020 encerrando às 23h59min.

5.2 A inscrição constará do preenchimento do cadastro com os dados solicitados do (a) candidato (a) e do envio dos documentos exigidos para a função selecionada pelo (a) candidato (a) de acordo com o ITEM 2, deste edital, devidamente escaneados e anexados, exclusivamente, em formato PDF, conforme disposto na Tabela de Pontuação ANEXO I deste Edital.

5.3 Após a finalização da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos.

5.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), sendo excluído (a) do processo aquele (a) que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta, ou que se utilize de processos fraudulentos.

5.5 O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP.

5.6 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.espep.pb.gov.br](http://www.espep.pb.gov.br).

5.7 Todas as etapas de seleção são eliminatórias, podendo o (a) candidato (a) ser excluído (a) do processo, caso não cumpra com os requisitos descritos neste Edital.

5.8 Não serão aceitas as inscrições que deixarem de atender rigorosamente os requisitos obrigatórios contidos neste edital.

#### 6. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Após o prazo estabelecido para as inscrições haverá a sua homologação, com a publicação nas datas previstas no cronograma deste edital (ANEXO IV), disponibilizada no site [www.espep.pb.gov.br](http://www.espep.pb.gov.br) e [www.portaldacidadania.pb.gov.br](http://www.portaldacidadania.pb.gov.br)

#### 7. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1 A avaliação será coordenada pelo Núcleo de Seleção e Treinamento – NUSSET da ESPEP, com o apoio da comissão designada Portaria 001/2020, publicada no DOE de 04 de janeiro de 2020, com 06 membros.

7.2 A avaliação consiste na análise dos Títulos devidamente comprovados conforme estabelecido na Tabela de Pontuação.

7.3 A análise documental será efetuada com base na entrega dos seguintes documentos:

a) cópia do documento de Identificação Civil (RG ou CNH);

b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) cópia do comprovante de residência;

d) apresentar documentação conforme requisitos da TABELA 1 DO ITEM 2, de acordo como módulo/função escolhido (a) pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição (frente e verso do Diploma);

e) declaração de disponibilidade conforme modelo constante no Anexo XI;

f) cópia dos documentos comprobatórios da experiência acadêmica e profissional de acordo com a Tabela de Pontuação da área escolhida (ANEXO I);

g) currículo do candidato devidamente comprovado;

7.4 Não será homologada a inscrição do (a) candidato (a) que deixe de apresentar qualquer dos docu-

mentos exigidos no item 7.3, alíneas: a, b, c, d, e.

7.5 No ato da inscrição os documentos relacionados acima deverão ser escaneados e anexados exclusivamente em formato PDF.

7.6 Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) conforme pontuação obtida na avaliação dos títulos acadêmicos e experiência profissional, a ser publicado no site [www.espep.pb.gov.br](http://www.espep.pb.gov.br) e no [www.portaldacidadania.pb.gov.br](http://www.portaldacidadania.pb.gov.br), em data prevista no Cronograma (ANEXO IV).

7.7 Na avaliação de títulos e experiência profissional serão atribuídas pela Comissão uma nota máxima de até 100 (cem) pontos por candidato (a), considerando o estabelecido na Tabela de Pontuação (ANEXO I).

7.8 Os (as) profissionais selecionados (as) serão inseridos (as) no Cadastro de Prestadores (as) de Serviços da ESPEP/FDRH estando aptos (as) à prestação de serviços, conforme demanda, de acordo com interesse e a conveniência da Administração Pública.

7.9 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

#### 8. RESULTADO PRELIMINAR

8.1 O resultado preliminar da Seleção de Professores (as) Formadores (as), constará do total da soma da pontuação obtida na avaliação dos títulos e a soma da pontuação obtida da experiência profissional, de caráter classificatório em ordem decrescente de pontuação, e será publicado e disponibilizado no site [www.espep.pb.gov.br](http://www.espep.pb.gov.br) e [www.portaldacidadania.pb.gov.br](http://www.portaldacidadania.pb.gov.br), em data prevista no Cronograma (ANEXO IV) deste edital.

#### 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo Simplificado serão critérios de desempate e classificado (a) o (a) candidato (a) que, na ordem a seguir, sucessivamente:

a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do que aduz o art. 27, Parágrafo Único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);

b) Maior Pontuação de experiência profissional da área de concorrência;

c) Com mais idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

#### 10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1 Serão facultados o (a) candidato (a) o Recurso após o Resultado Preliminar da Seleção de Professores (as) Formadores (as), a ser interposto, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do dia útil seguinte à publicação do resultado preliminar, conforme as datas previstas no CRONOGRAMA do ANEXO IV, cuja apreciação se dará pela Comissão designada pela Superintendência da ESPEP.

**10.2 O recurso será formalizado por meio de REQUERIMENTO padrão constante no ANEXO VIII, deste Edital, devidamente preenchido, escaneado e anexado exclusivamente em formato PDF, encaminhado unicamente via internet no endereço eletrônico: [nuset@espep.pb.gov.br](mailto:nuset@espep.pb.gov.br).**

10.3 Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos.

10.4 Os recursos inconsistentes ou intempestivos serão, preliminarmente, indeferidos.

10.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10.6 Os recursos que cujo teor desrespeite a banca será, preliminarmente, indeferido.

**10.7 A divulgação do resultado do recurso será feita findo o prazo de recebimento dos recursos, conforme cronograma deste edital, sendo comunicado o (a) candidato (a) através do correio eletrônico informado no ato da inscrição.**

10.8 Após a análise, os resultados dos recursos deferidos e indeferidos serão publicados juntamente com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

10.9 A comissão se isentará da responsabilidade da não informação do resultado do recurso, se o candidato não informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição.

#### 11. RESULTADO FINAL

11.1 O Resultado Final da Seleção de Professores (as) Formadores (as), depois de decidido todos os recursos interpostos, constará do total da soma da pontuação obtida na avaliação curricular, e será publicado em 19 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Estado da Paraíba e disponibilizado no site [www.espep.pb.gov.br](http://www.espep.pb.gov.br) e [www.portaldacidadania.pb.gov.br](http://www.portaldacidadania.pb.gov.br) obedecendo à ordem rigorosa de classificação, não se admitindo recurso desse resultado.

#### 12. VALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1 O Cadastro de Prestadores (as) de serviços de Professores (as) Formadores (as), terá validade de até 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado igual período.

12.2 O material didático produzido pelo instrutor/professor, segundo padrões estabelecidos pela ESPEP/FDR, seja para a modalidade presencial/semipresencial ou Educação à distância, deverá, atender ao previsto na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, incluindo-se a autorização do instrutor / professor, na condição de autor, para que a ESPEP / FDR possa fazer pleno uso do material, incluindo-se

ações para publicação, transmissão ou emissão, retransmissão, distribuição, comunicação ao público e reprodução.

### 13. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13.1 A ESPEP com o apoio da comissão designada pela Superintendência, objetivando a garantia da qualidade do resultado efetivo do curso, realizarão o acompanhamento e avaliação da prestação de serviços dos (as) profissionais atuantes em suas funções no curso, considerando:

13.2 O (a) profissional poderá ter seu trabalho descontinuado nas seguintes situações:

- a) Desistência do serviço para que foi contratado (a);
- b) Apresentação, a qualquer tempo, na vigência do respectivo contrato de prestação de serviços, de documentos que contenham informações inverídicas;
- c) Negligência no zelo pelos equipamentos, material didático, estrutura física do local e bens patrimoniais para a realização do trabalho demandado, quer seja nas suas instalações, quer seja em estruturas de parceiros;
- d) Utilização de qualquer material desenvolvido pela ESPEP para seus produtos e programas particulares, sem a prévia autorização da Instituição;
- e) Afastamento da prestação do serviço contratado, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia e formalização de substituições;
- f) Designação ou substituição de outro (a) profissional, para executar o serviço para o qual foi contratado pela ESPEP;
- h) Utilização da logomarca da ESPEP como referência para a realização de serviços não contratados diretamente ou em parceria com a Escola;

Atuação em desacordo com a ética profissional, consubstanciados nos objetivos, missão e finalidade do Projeto;

i) Não adequação para executar as atividades para a qual foi contratado conforme este edital.

13.3 A avaliação será realizada por meio de instrumento próprio, aplicado ao público alvo participante, após a conclusão do módulo realizado, cujos registros serão disponibilizados para consulta interna na ESPEP e / ou pública, por meio dos *sites* da Escola.

13.4 Para cumprir as funções o (a) professor (a) formador (a), disponibilizar carga horária presencial para participar de reuniões e / ou atividades sempre que convocado durante o período do curso a ser informado pela ESPEP / FDRH que serão exercidas de forma presencial, obedecendo à necessidade do curso e o interesse da Administração Pública, em local a ser informado pela ESPEP / FDRH, observando as 14 Regiões Geoadministrativas.

### 14. DAS SITUAÇÕES DE DESCRENCIAMENTO E DO CREDENCIAMENTO EXCEPCIONAL:

14.1 O (a) profissional poderá ser descredenciado (a) nas seguintes situações:

- a) descumprimento ou violação, no todo ou em parte, do instrumento de contratação da prestação de serviços;
- b) recebimento de 02 (duas) avaliações inferiores ao mínimo de 60% (sessenta por cento), seguidas ou desistência imotivada do serviço para que foi contratado (a);
- c) apresentação, a qualquer tempo, na vigência do respectivo credenciamento, de documentos que contenham informações inverídicas;
- d) indiscrição e falta de sigilo sobre particularidades da ESPEP.
- e) reiterados atrasos superiores a 20 (Vinte) minutos, fixado como limite máximo admitido para estar presente no local onde irá ministrar suas aulas;
- f) negligência no zelo pelos equipamentos, material didático, estrutura física do local e bens patrimoniais disponibilizados pela ESPEP, para a realização do trabalho demandado.
- g) afastamento da prestação do serviço contratado, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia e formalização de substituições;
- h) uso de estratégias para pressionar, incitar, desabonar, seja por qualquer motivo, a própria ESPEP;
- i) atuação em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional, da ética e das relações interpessoais.

14.2 O (a) profissional poderá requerer o descredenciamento, finda a execução do trabalho contratado ou, inclusive, antes de início das atividades, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias, relativos à data prevista para o início do módulo e ou módulos do Curso.

14.3 A ordem de classificação dos (as) profissionais cadastrados (as) será sempre observada, sendo facultada à ESPEP a manutenção do (a) primeiro (a) colocado (a) quando da oferta de novas turmas.

### 15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento da prestação de serviços será efetuado diretamente ao profissional por depósito em conta corrente, exceto conta poupança.

15.2 Os valores serão pagos por hora/aula de acordo com a titulação, conforme tabelas abaixo:

PROFESSOR FORMADOR	
TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO POR HORA AULA
DOUTORADO	R\$140,00
MESTRADO	R\$120,00
ESPECIALIZAÇÃO	R\$100,00
GRADUAÇÃO	R\$80,00

15.3 Serão descontados da Remuneração dos profissionais os encargos sociais previsto em lei, bem como o previsto na Lei Estadual nº 9.335, de 25.01.2011, alterada pela Medida Provisória nº 171, de 25.03.2011 e Decreto nº 32.086, de 08.04.2011 e suas alterações.

15.4 Não serão de responsabilidade da ESPEP as eventuais despesas relativas a transporte, alimentação, hospedagem e passagens dos professores (as) convocados (as).

15.5 Todos (as) os (as) profissionais selecionados (as) deverão prestar contas de suas atividades através de relatórios e quaisquer outros documentos requeridos pela ESPEP/FDRH.

### 16. DOS IMPEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

16.1 São vedadas as inscrições e não será contratado (a) o (a) candidato (a) demitido (a) a bem do serviço público nas esferas Federal, Estadual ou Municipal da Administração Direta ou Indireta.

16.2 São vedadas as contratações dos (as) candidatos (as) que se encontrarem inseridos na regra geral de vedação à acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas pelos agentes da Administração, nos termos da Constituição Federal.

16.3 São vedadas as contratações de candidatos (as) que não atendam os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros (as) e portugueses (sas), com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal; visto de permanência no Brasil.
- b) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar em dia com as obrigações militares;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos;

### 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições da Seleção de Professores (as) Formadores (as), tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

17.2 São de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção de Professores (as) Formadores, no Diário Oficial do Estado da Paraíba ou na Internet, através dos endereços eletrônicos: [www.espep.pb.gov.br](http://www.espep.pb.gov.br) ou [www.portaldacidadania.pb.gov.br](http://www.portaldacidadania.pb.gov.br).

17.3 Será permitido o aproveitamento dos (as) classificados (as) nesta Seleção de Professores (as) Formadores (as) para outros cursos / workshop / seminários / palestras / oficinas / minicursos / jornadas bem como outros cursos propostos e projetos executados pela ESPEP/FDRH, como também por outro órgão/entidade da Administração Pública Estadual, mediante pedido de autorização a ser encaminhado a este órgão.

17.4 Os (as) candidatos (as) aprovados (as), excedentes às vagas ofertadas serão mantidos em cadastro da ESPEP/FDRH durante o prazo de validade deste Edital e poderão ser contratados (as) em função da disponibilidade de vagas, segundo a ordem de classificação.

17.5 O (a) candidato (a) é responsável pela atualização de suas informações pessoais, endereço residencial e e-mail durante a validação dessa Seleção de professores, a ser realizado diretamente na Superintendência da ESPEP, no endereço na Rua Neuza de Sousa Sales, s/n, Mangabeira VII, CEP: 58058-420, João Pessoa, PB. A não atualização poderá causar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a ESPEP.

17.6 A ESPEP não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do (a) PARTICIPANTE, bem como, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do (a) PARTICIPANTE acompanhar a situação de sua inscrição.

17.7 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão designada pela Superintendência da ESPEP.

17.8 Integram este Edital os seguintes Anexos:

I - Tabela de Pontuação para a função de Professor (a) formador (a) para os cursos: Espanhol Ins-



strumental; Inglês Instrumental; Motivação no serviço público; Desenvolvimento de equipes; Relações interpessoais e ética Formação de líderes com equipes eficazes; Dicción e Oratória.

II – Requerimento do recurso de revisão.

III – Declaração de Disponibilidade.

IV – Cronograma

João Pessoa, 16 de janeiro de 2020

**Ivanilda Matias Gentle**  
Superintendente

#### ANEXO I

##### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM

CURSOS: Espanhol Instrumental; Inglês Instrumental; Motivação No Serviço Público; Desenvolvimento De Equipes; Relações Interpessoais e Ética; Formação De Líderes Com Equipes Eficazes; Dicción e Oratória – PROFESSOR FORMADOR

I - TITULAÇÃO- Será considerada a soma dos títulos		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Doutorado Concluído	08 pontos	08 pontos
b) Mestrado Concluído	06 pontos	06 pontos
c) Especialização concluída	04 pontos	04 pontos
Subtotal 18		
II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E CULTURAL		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Capítulo de Livro na área	02 pontos	04 pontos
Ensaio, Artigo ou Resenha publicado em periódico na área	01 ponto	02 pontos
Debatedor, palestrante ou coordenador em mesas ou painéis de eventos na área	01 ponto	02 pontos
Resumos / Conferência ou palestras publicadas em anais de Congressos / Simpósios / Seminário / Semana / Colóquio na área	01 ponto	02 pontos
Comunicação Oral em Congressos / Simpósios / Seminário / Semana / Colóquio na área	01 ponto	04 pontos
Subtotal 14		
III – ATIVIDADES DIDÁTICAS / ACADÊMICAS		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Docência em Educação Superior (por semestre ou disciplina)	02 pontos	08 pontos
Docência em Educação Profissional de 01 ano até 03 anos	02 ponto	06 pontos
Docência em Curso de extensão/ Cursos Livres (mínimo de 12h por cada curso)	01 ponto	05 pontos
Orientação de Tese de Doutorado (por Tese)	03 pontos	06 pontos
Orientação de Dissertação de Mestrado (por Dissertação)	02 ponto	04 pontos
Orientação por Monografia “lato sensu” (por monografia)	01 ponto	04 pontos
Orientação por Monografia final de curso de Graduação (por Monografia)	01 ponto	02 pontos
Participação em Projeto de Extensão na área	02 pontos	04 pontos
Participação em Projeto de Pesquisa na área	02 pontos	04 pontos
Participação em Banca	03 pontos	09 pontos
Subtotal 52		
IV - ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em cursos na área a partir de 40 horas. (por curso)	02 pontos	08 pontos
Participação em congressos, seminários, simpósios e encontros na área (por evento)	02 pontos	04 pontos
Participação em cursos na área de até 40h	02 pontos	04 pontos
Subtotal 16		

Serão aceitas para fins de comprovação de experiência profissional cópias da Carteira Profissional, Termo de Posse, de Contratos de Trabalho, de Atestados, Declarações ou Certidões de Tempo de Serviço.

#### ANEXO II REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, devidamente inscrito (a) no Processo de Seleção Simplificado para o credenciamento de Profissionais Especializados no cadastro de Prestadores (as) de Serviços do CURSO \_\_\_\_\_, Código \_\_\_\_\_, venho requerer a reapreciação do resultado, com base nos seguintes argumentos:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

#### ANEXO III DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, devidamente inscrito (a) no Processo de Seleção Simplificado para o credenciamento de Profissionais Especializados no cadastro de Prestadores de Serviços PARA O CURSO DE \_\_\_\_\_ cursos/workshop/seminários/palestras/oficinas/minicursos/jornadasbem como outros cursos propostos declaro que apresento disponibilidade da carga horária do módulo e/ou módulos \_\_\_\_\_ que me inscrevi para atender à necessidade do referido curso.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

#### ANEXO IV CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO	DATA
Inscrições	20 a 30 de janeiro de 2020
Homologação das Inscrições	05 de fevereiro de 2020
Resultado Preliminar	12 de fevereiro de 2020
Prazo recursal	13 e 14 de fevereiro de 2020
Resultado Final	19 de fevereiro de 2020